



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.970

DE 17 DE JULHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE – BOIÓDROMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 4.145/09 por **SUELY CONTE GOIS CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.657.332/0001-55, Inscrição Estadual nº 311.089.631.110 e Inscrição Municipal nº 55-1200-13395, estabelecida na Rua: Roraima nº 48 – Sala 01 – Bairro Parque Cento e Vinte – Francisco Morato/SP., nome fantasia **MASTER SOM PRODUÇÕES E EVENTOS** em que pleiteia a “Permissão de Uso” do “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para realização do Evento denominado **“CAJAMAR FEST CAR”** no dia 09 de agosto de 2009;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 4.145/09, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0500/09 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem dominical denominado “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, por **SUELY CONTE GOIS CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.657.332/0001-55 e Inscrição Estadual sob nº 311.089.631.110, estabelecida na Rua Roraima nº 48 – Sala 01 – Bairro Parque Cento e Vinte – Francisco Morato/SP., nome fantasia **MASTER SOM PRODUÇÕES E EVENTOS** para a realização do evento denominado **“CAJAMAR FEST CAR”** no dia **09 de agosto de 2009**, no horário das **09h00 às 19h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.970/09 – Fls. 02

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local com 1 (um) dia de antecedência do evento, para que a microempresa **SUELY CONTE GOIS CASTRO - ME**, ora permissionária, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§ 2º. A microempresa **SUELY CONTE GOIS CASTRO - ME**, permissionária, deverá proceder, **até o dia 10 de agosto de 2009**, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidade da permissionária – microempresa **SUELY CONTE GOIS CASTRO - ME**, deverão ser lavradas em “Termo de Permissão de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de julho de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo